CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 648 / 2020

MÃO ÚNICA DE TRÂNSITO NA RUA PEDRO JOSÉ DE FREITAS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura determine mão única de trânsito na Rua Pedro José de Freitas, *Pedreira*, na sua parte estreita.

J u s t i f i c a t i v a:

Existe um trecho estreito daquela rua onde a passagem de veículos se dá de forma prejudicada pela presença de carros estacionados e ainda agravada por se tratar de rua com mão dupla.

Rio Pomba/MG, 19 de junho de 2020;
253° da Fundação e 188° da Emancipação.

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
24/06/2020, 12h00 min	Rio Pomba, 24/06/2020.	de: 03/08/20
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	